



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Agosto de 2023 • Número 3360 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.156, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição/Remanejamento/ou Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.121 de 20 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.374.567,04 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1524	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	963	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	992	R\$ 40.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 80.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$ 30.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.39	1495	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.36	987	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 3.258,17
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 4.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	4622	R\$ 18.027,13
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$ 6.000,00
8	1	110.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.32	5441	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	3802	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.30	3881	R\$ 10.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	4698	R\$ 35.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 12.300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6356	R\$ 1.964,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6280	R\$ 2.749,74
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 2.340,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.040000-3.3.90.39	6026	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6246	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7055	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.32	6157	R\$ 100.000,00

Total Transposição Art. 167, VI - CF 88

R\$ 723.179,04

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.40	1524	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.39	5374	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	6933	R\$ 10.180,00

Total Transferência Art. 167, VI - CF 88

R\$ 71.580,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.40	701	R\$ 205.419,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	424	R\$ 156.812,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.39	3008	R\$ 739.672,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 153.874,00
0	1	110.00000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.39	6530	R\$ 47.031,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 277.000,00

Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88

R\$ 1.579.808,00

TOTAL R\$ 2.374.567,04

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes

dotações orçamentárias, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	1386	R\$ 1.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.1.006000-4.4.90.51	1049	R\$ 100.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.1.010000-4.4.90.51	1265	R\$ 100.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1251	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.51	1026	R\$ 50.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1126	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2829	R\$ 3.258,17
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4341	R\$ 4.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.30	4236	R\$ 21.027,13
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-3.3.90.36	4832	R\$ 1.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-3.3.90.39	4840	R\$ 1.000,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.178000-4.4.90.52	4852	R\$ 1.000,00
8	1	110.0000	02.12.01-082410012.2.031000-3.3.90.30	3758	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.30	5632	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.36	5640	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-3.3.90.39	5644	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.03-082430022.2.144000-4.4.90.52	5656	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6300	R\$ 12.300,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 1.964,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-4.4.90.52	6369	R\$ 2.749,74
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.004001-3.3.90.39	2340	R\$ 2.340,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$ 110.180,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.201000-4.4.90.52	6415	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.055000-3.3.90.30	7091	R\$ 10.180,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.206000-3.3.90.39	149	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.207000-3.3.90.30	169	R\$ 3.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 723.179,04		

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.52	1537	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-4.4.90.52	5391	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-4.4.90.52	6467	R\$ 2.400,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-4.4.90.52	2432	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310002.2.185000-4.4.90.39	6959	R\$ 10.180,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 71.580,00		

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.004000-4.4.90.51	773	R\$ 1.579.808,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 1.579.808,00		
TOTAL		R\$ 2.374.567,04			

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.157, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 289.837,98 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa

e oito centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	500.0077	02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.39	8064	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 50.000,00		
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	191	R\$ 15.011,78
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 1.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 168.602,30
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.39	3517	R\$ 4.950,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 758,60
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	3730	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$ 4.100,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	4189	R\$ 4.500,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	7716	R\$ 26.021,30
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	5805	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 1.600,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.30	6818	R\$ 1.534,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 239.837,98	
TOTAL		R\$ 289.837,98			

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 239.837,98 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$ 10.011,78
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$ 1.760,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	8884	R\$ 168.602,30
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R\$ 4.950,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	4457	R\$ 758,60
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	3710	R\$ 1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$ 4.100,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.36	4184	R\$ 4.500,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	7715	R\$ 26.021,30
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	5800	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.33	6458	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.39	6462	R\$ 600,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.39	6840	R\$ 1.534,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 239.837,98	

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.225, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9435	R\$ 400.000,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.074000-3.3.50.39	9436	R\$ 163.419,00
6	5	800.0028	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	9437	R\$ 150.000,00
6	5	300.0124	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9455	R\$ 98.393,16
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$ 811.812,16	
TOTAL		R\$ 811.812,16			

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 811.812,16 (oitocentos e onze mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.226, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	800.0032	02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39	9440	R\$ 80.000,00
8	5	800.0030	02.12.05.082410018.2.222000-3.3.50.39	9442	R\$ 120.000,00
8	5	800.0031	02.12.02.081220020.2.130000-4.4.90.52	9445	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	300.000,00
TOTAL		R\$	300.000,00		

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.227, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	888.704,78
TOTAL		R\$	888.704,78		

Paragrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.228, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta

e dois reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0104	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	7741	R\$ 26.159,63
6	2	300.0107	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73
6	2	300.0108	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	7924	R\$ 6.799,00
6	2	300.0109	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7997	R\$ 73.734,90
6	2	300.0110	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7998	R\$ 117.250,01
6	2	300.0111	02.11.01-103020035.2.162000-3.3.90.30	7999	R\$ 60.929,89
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	9444	R\$ 50.000,00
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 50.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R\$ 1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8047	R\$ 719,62
6	2	300.0116	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R\$ 65.685,31
6	2	312.0018	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0001	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0020	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	312.0045	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9443	R\$ 89.021,00
6	5	800.0004	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7930	R\$ 400,22
6	5	800.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8016	R\$ 1.028,74
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R\$ 26.814,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R\$ 124.155,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9441	R\$ 64,25
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R\$ 68.852,80
6	5	312.0002	02.11.01-103020051.1.047000-3.3.90.30	7813	R\$ 11,91
6	5	312.0021	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7814	R\$ 18.046,14
6	5	312.0022	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7816	R\$ 95.894,00
6	5	312.0026	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.93	7817	R\$ 60.000,00
6	5	312.0027	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7818	R\$ 14,05
6	5	312.0028	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9438	R\$ 49.325,00
6	5	312.0029	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7820	R\$ 52,70
6	5	312.0030	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7821	R\$ 39.623,56
6	5	312.0031	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7822	R\$ 303,25
6	5	312.0032	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7823	R\$ 591,94
6	5	312.0033	02.11.01-103010051.1.047000-4.4.90.52	7824	R\$ 859,00
6	5	312.0034	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7825	R\$ 5.827,43
6	5	312.0035	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7826	R\$ 569,43
6	5	312.0043	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	7827	R\$ 16.224,16
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 17.879,76
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.30	9439	R\$ 43.632,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R\$ 5.112,04
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.30	9447	R\$ 17.273,65
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.39	9448	R\$ 17.273,65
6	2	300.0035	02.11.01-103010035.2.151000-3.3.90.32	9449	R\$ 3.386,58
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.30	9450	R\$ 9.444,48
6	2	300.0083	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	9451	R\$ 40.000,00
6	2	300.0084	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.30	9452	R\$ 1.331,16
6	2	300.0118	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9453	R\$ 100.000,00
6	2	300.0119	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	9454	R\$ 50.000,00
Total Superavit - Art. 43, § 1º, I - L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.356.262,27

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.356.262,27 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.71.70	9427	R\$ 800.000,00

6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9425	R\$	550.000,00
6	5	800.0029	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9426	R\$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	1.450.000,00	
TOTAL		R\$		1.450.000,00		

Paragrafo Único. O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação;
CONTRATADA: MATEUS DE OLIVEIRA LEME 30123214890; OBJETO: 1º Aditamento - para serviço de limpeza de piscina do Centro de Atendimento e Prevenção Técnico Educacional (CAPTE); PRAZO: 12 (doze) MESES; VALOR: R\$ 40.320,00; LICITAÇÃO: Convite nº 014/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 09 de Agosto de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação; CONTRATADA: HEDGER INVICTA SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÕES LTDA -EPP; OBJETO: 1º Aditamento - prestação de serviços de cabeamento de internet, com fornecimento de materiais, para instalação de computadores em determinadas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R\$ 23.209,80; LICITAÇÃO: Convite nº 005/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 11 de Agosto de 2023.

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: AMG SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL; VALOR GLOBAL: R\$ 220.870,53; PRAZO: 135 (Cento e trinta e cinco) DIAS; LICITAÇÃO: CONVITE Nº 012/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publique-se.

Leme, 15 de Agosto de 2023.

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.816 de 08/08/2023

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

JOSÉ VIRGULINO DE MARIZ RG/SSP/SP n.º 41.823.399-8

Gabinete do Diretor Presidente
Em 08 de agosto de 2023

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Processo Administrativo nº 149/2023
Requisição nº 32/2023
Dispensa de Licitação nº 42/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 149/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO NOBREAK DO SERVIDOR ”BATERIA SELADA 12 V 5,1H-TROCA DE 8 BATERIAS”, com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme folhas 48, PAULO VALDIR SACCHI – ME (COMPULEME), CNPJ: 56.556.830/0001-54, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.
Leme/SP, 14 de agosto de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Processo Administrativo nº 149/2023
Requisição nº 32/2023
Dispensa de Licitação nº 42/2023

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo administrativo nº 149/2023, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO NOBREAK DO SERVIDOR ”BATERIA SELADA 12 V 5,1H-TROCA DE 8 BATERIAS”, com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme folhas 48, PAULO VALDIR SACCHI – ME (COMPULEME), CNPJ: 56.556.830/0001-54, NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) para atender as demandas da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.
Leme/SP, 14 de agosto de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL